



MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
GABINETE DO MINISTRO
ASSESSORIA DE ASSUNTOS PARLAMENTARES

OFÍCIO Nº 245/2024/ASPAR/GM

Brasília, na data da assinatura.

A Sua Excelência o Senhor
Deputado Luciano Bivar
Primeiro-Secretário da Câmara dos Deputados

Assunto: Requerimento de Informação nº 23/2024, de autoria da Deputada Chris Tonietto.

Senhor Primeiro-Secretário,

1. Cumprimentando-o cordialmente, faço referência ao Ofício 1ªSec/RI/E/nº 592 (8037188), de 7 de fevereiro de 2024, por meio do qual Vossa Excelência encaminha cópia do Requerimento nº 23/2023 (8019619), de autoria da Deputada Chris Tonietto (PL/RJ), que requer informações a respeito do estado crítico das rodovias federais no estado do Rio de Janeiro, após as fortes chuvas no início de 2024, questionando o seguinte:

- 1) *Qual o orçamento gasto pelo Ministério dos Transportes, em 2023, para a melhoria das rodovias federais do Rio de Janeiro?*
- 2) *Houve contingenciamento do Governo Federal para esta área?*
- 3) *Quais são as medidas que o Ministério dos Transportes adotará para que este problema não ocorra novamente?*
- 4) *Qual o valor de recursos que o Governo Federal alocou na LOA 2024 para a prevenção de desastres naturais, como chuvas, nas rodovias federais do Estado do Rio de Janeiro?*

2. Sobre o assunto, a Secretaria Executiva, por meio do Despacho nº 528/2024/SE (8109356), assinado em 06 de março de 2024, encaminhou o Ofício nº 370/2024/SNTR (8061867) e o Despacho nº 591/2024/SAA-SPOA/SPOA/SE (8097735), proveniente da Secretaria Nacional de Transporte Rodoviário - SNTR e da Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração - SPOA, respectivamente, contendo esclarecimentos quanto aos questionamentos apresentados no RIC, conforme segue:

- 1) *Qual o orçamento gasto pelo Ministério dos Transportes, em 2023, para a melhoria das rodovias federais do Rio de Janeiro?*

Em 2023 foram investidos R\$ 74,6 milhões na manutenção rodoviária do estado do Rio de Janeiro, conforme plano orçamentário do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT

- 2) *Houve contingenciamento do Governo Federal para esta área?*

Não houve contingenciamento, pois o limite para movimentação e empenho disponibilizado foi idêntico à dotação orçamentária constante da LOA 2023, tanto que os créditos aprovados para as rodovias federais do Rio de Janeiro, no ano passado, foram plenamente empenhados por aquela autarquia.

- 3) *Quais são as medidas que o Ministério dos Transportes adotará para que este problema não ocorra novamente?*

Com o incremento orçamentário disponibilizado pela atual gestão no ano de 2023, fruto da "PEC da Transição", o Ministério dos Transportes retomou centenas de contratos ligados à manutenção da malha rodoviária federal e à construção/adequação de trechos rodoviários, que estavam paralisados ou em ritmo lento de execução por falta de recursos.

O aumento do nível de investimentos no segmento de transportes acarretou significativa melhora da qualidade das rodovias federais, impactando positivamente os Índices de Condição da Malha Rodoviária - ICM, cuja meta para 2024 é alcançar 80% das rodovias em boas condições em todo o país.

Acrescente-se, ainda, que integra a pauta deste Ministério o envide de ações no sentido de minimizar os danos causados nas rodovias federais em decorrência dos fenômenos climáticos atípicos. O estudo recente sobre o assunto apontou várias medidas que podem proporcionar maior proteção a infraestrutura viária brasileira, tais como: melhoria do planejamento espacial; priorização de obras corretivas em locais de maior risco; incentivo ao uso de novas tecnologias; captação e disseminação de informações no setor de transportes sobre mudança climática entre outras.

4) Qual o valor de recursos que o Governo Federal alocou na LOA 2024 para a prevenção de desastres naturais, como chuvas, nas rodovias federais do Estado do Rio de Janeiro?

Primeiramente, cabe esclarecer que baseado no princípio de transparência, e conforme o disposto no § 8º do art. 5º da LDO-2024, cada ação orçamentária deve se referir a apenas um produto, não sendo permitida a inclusão de rubricas genéricas, razão pela qual não há previsão no orçamento desta Pasta de dotações destinadas para prevenção de desastres nas rodovias federais, visto que não seria possível relacionar um produto a ser entregue no período. No entanto, a ação orçamentária 163Q - *Intervenções para Recuperação e Restauração de Rodovias Federais* tem como escopo a execução de intervenções por meio de obras para conservação, preservação ou restauração de rodovias federais da União para assegurar as condições normais de operação viária. É com essa ação que o DNIT trabalha também para atendimento de situações emergenciais.

Dito isso, informo que a dotação inicial autorizada na Lei n.º 14.822, de 22 de janeiro de 2024 - LOA/2024, constante na ação orçamentária 163Q - *Intervenções para Recuperação e Restauração de Rodovias Federais, 0030 - Na Região Sudeste, plano orçamentário 00RJ - Manutenção Rodoviária sobre Supervisão da Superintendência Regional DNIT/Rio de Janeiro* (SIOP Gerencial, 20/02/2024) tem disponível o valor R\$ 42.000.000,00, até a presente data. Ressalta-se que o valor em questão é aplicável para os serviços de manutenção e recuperação das rodovias federais no estado e, inclusive, passível de aplicação na prevenção de desastres naturais, tais como chuvas torrenciais. Além dos recursos disponibilizados na LOA/2024, o DNIT dispõe de restos a pagar de exercícios anteriores, destinados às rodovias federais do Rio de Janeiro, no montante de R\$ 34.386.181,00 (Tesouro Gerencial, 20/02/2024).

Cumprir destacar que, caso a dotação consignada no corrente exercício não for suficiente para o integral cumprimento das despesas atuais ou que porventura a demanda seja ampliada em função de desastre natural, o DNIT poderá apresentar a este órgão setorial (SPOA/SE/MT) o correspondente pedido de crédito suplementar, via Sistema Integrado de Planejamento e Orçamento - SIOP, desde que observados os regramentos estatuídos na Portaria SOF/MPO n.º 34, de 8 de fevereiro de 2024.

3. Em complemento ao já citado, e conforme apuração do DNIT realizada até dezembro de 2023, o Índice de Condição da Malha Rodoviária - ICM das rodovias federais consideradas boas no estado fechou em 92%, enquanto que apenas 1% das rodovias foram consideradas ruins. A intenção é entregar rodovias cada vez mais confortáveis e seguras para a população do Rio de Janeiro.

4. Por fim, reafirmo que a equipe técnica desta Pasta permanece à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.

Atenciosamente,

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO

Ministro de Estado dos Transportes



Documento assinado eletronicamente por **José Renan Vasconcelos Calheiros Filho**, Ministro de Estado dos Transportes, em 07/03/2024, às 15:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://super.transportes.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **8119756** e o código CRC **23DA481A**.



Referência: Processo nº 50000.003240/2024-10



SEI nº 8119756

Esplanada dos Ministérios, Bloco R - 6º andar - Bairro Zona Civico Administrativa
Brasília/DF, CEP 70044-902
Telefone: (61) 2029-7007 / 7051 - www.transportes.gov.br



MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
SECRETARIA - EXECUTIVA

Despacho nº 528/2024/SE

Brasília, 04 de março de 2024.

Processo nº 50000.003240/2024-10

Interessado: DEPUTADA FEDERAL CHRIS TONIETTO (PL/RJ)

À Assessoria Especial de Assuntos Parlamentares e Federativos - ASPAR:

Assunto: Requerimento de Informação nº 23/2024, de autoria da Deputada Chris Tonietto.

Senhor Chefe,

Reporto-me ao Ofício nº 113/2024/ASPAR/GM (SEI nº 8019653), dessa Assessoria que requer informações a respeito do estado crítico das rodovias federais no estado do Rio de Janeiro, após as fortes chuvas no início de 2024, conforme Requerimento de Informação nº 23/2024, de autoria da Deputada Chris Tonietto (PL/RJ) (SEI nº 8019619).

Sobre o assunto, a Secretaria Nacional de Transporte Rodoviário - SNTR, por intermédio do Ofício nº 370/2024/SNTR(SEI nº 8061867), apresentou as suas considerações.

Por conseguinte, a Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração-SPOA, após instada, manifestou-se por intermédio do Despacho nº 591/2024/SAA-SPOA/SPOA/SE (SEI nº 8097735).

Em face dessas informações técnicas, esta Secretaria-Executiva encaminha o processo à essa Assessoria Parlamentar para providências subseqüentes.

Atenciosamente,

GEORGE SANTORO
Secretário-Executivo



Documento assinado eletronicamente por **George André Palermo Santoro, Secretário Executivo**, em 06/03/2024, às 11:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://super.transportes.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **8109356** e o código CRC **CEEE1E10**.



Referência: Processo nº 50000.003240/2024-10



SEI nº 8109356

Esplanada dos Ministérios, Edifício Sede, 4º andar, sala 404 - Bairro zona Cívica
Brasília/DF, CEP 70044-902
Telefone: (61) 2029-7255 - www.transportes.gov.br



MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
SECRETARIA NACIONAL DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO

OFÍCIO Nº 370/2024/SNTR

Brasília, na data da assinatura.

Ao Senhor
GEORGE SANTORO
Secretário-Executivo
Secretaria Executiva - SE
Ministério dos Transportes - MT

C/C:

Ao Senhor
BRUNO LEITÃO PRAXEDES
Chefe da Assessoria Especial de Assuntos Parlamentares e Federativos
Assessoria Especial de Assuntos Parlamentares e Federativos - ASPAR
Ministério dos Transportes - MT

Assunto: Requerimento de Informação nº 23/2024, de autoria da Deputada Chris Tonietto.

Referência: Processo MT nº 50000.003240/2024-10

Senhor Secretário-Executivo,

1. Trata-se de resposta à solicitação da Assessoria Especial de Assuntos Parlamentares e Federativos deste Ministério dos Transportes - ASPAR/MT, conforme Ofício nº 113/2024/ASPAR/GM (SEI nº 8019653), de 05 de fevereiro de 2024, acerca do Requerimento de Informação 23/2024 (SEI nº 8019619), de autoria da Deputada Chris Tonietto, referente à situação das rodovias federais no Estado do Rio de Janeiro, após as fortes chuvas no início de 2024.
2. Sobre o assunto, aquele Requerimento elabora os 4 questionamentos transcritos abaixo:
 - 1) Qual o orçamento gasto pelo Ministério dos Transportes, em 2023, para a melhoria das rodovias federais do Rio de Janeiro?
 - 2) Houve contingenciamento do Governo Federal para esta área?
 - 3) Quais são as medidas que o Ministério dos Transportes adotará para que este problema não ocorra novamente?
 - 4) Qual o valor de recursos que o Governo Federal alocou na LOA 2024 para a prevenção de desastres naturais, como chuvas, nas rodovias federais do Estado do Rio de Janeiro?
3. Respondendo aos quesitos de forma objetiva, temos:

- **Resposta item 1**

Foram gastos R\$ 74,6 milhões para manutenção no estado conforme plano orçamentário do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT;

- **Resposta item 2**

Não houve contingenciamento para obras rodoviárias no Estado do Rio de Janeiro;

- **Resposta item 3**

Inicialmente, destaca-se que compete ao Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT as ações operacionais relacionadas à infraestrutura rodoviária objeto da demanda, tendo em vista as atribuições conferidas pela Lei nº 10.233, de 05 de junho de 2001, para administrar os programas de operação, manutenção, conservação, restauração, além de gerenciar projetos e obras de construção e ampliação de rodovias pertencentes ao Sistema Federal de Viação - SFV.

Dessa forma, no intuito de contribuir para com o demandado, destaca-se que durante o processo de planejamento anual dos empreendimentos rodoviários, ocorre a manifestação das entidades vinculadas à Pasta, cujo viés considera as intervenções de implantação e manutenção da malha necessárias ao atendimento da população, ao desenvolvimento econômico, à qualidade do pavimento e elencando as necessidades mais prementes para aquele momento.

Em complemento, destaca-se também que é praxe as peças orçamentárias considerarem valores a serem utilizados em eventuais situações emergenciais ao longo do Exercício Financeiro, de maneira a minimizar os transtornos causados à população, decorrentes de sinistros e eventos extremos.

Por fim, há ainda previsão em lei para a possibilidade de remanejamentos orçamentários visando ao atendimento específico de intervenções com maior necessidade de recursos, em detrimento de empreendimentos com baixo índice de performance em relação ao previsto inicialmente.

- **Resposta item 4**

O recurso para obras emergenciais provém da ação orçamentária RECUPERACAO E RESTAURACAO DE RODOVIAS FEDERAIS em todo o território nacional, cujo valor destinado foi de R\$ 6,99 bilhões, dos quais serão destinados este ano R\$ 42 milhões para obras de manutenção em rodovia no estado do Rio de Janeiro, conforme estipulado no plano orçamentário do DNIT para ação de manutenção.

4. Cumprir destacar que o Governo Federal entregou, durante o exercício de 2023, uma malha rodoviária federal em condições melhores àquela existente ao final de 2022, como atesta a significativa melhoria do Índice de Condição de Manutenção - ICM, que tem como propósito a mensuração qualitativa das condições das vias do país. Na oportunidade, puderam ser programadas e executadas intervenções mais amplas e estruturantes no subsistema rodoviário federal, adequando-o, em grande medida, à sua função precípua de tornar mais eficientes os deslocamentos de pessoas e de bens ao longo do território nacional, contribuindo para a melhoria da competitividade e para o desenvolvimento socioeconômico brasileiro.

5. Por fim, para conhecimento e eventuais contribuições ao planejamento de obras no Estado do Rio de Janeiro, ou em qualquer outro estado-membro, sugere-se informar ao DNIT o interesse em participar oportunamente dos trabalhos respectivos.

Atenciosamente,

VIVIANE ESSE
Secretária Nacional de Transporte Rodoviário



Documento assinado eletronicamente por **Viviane Esse, Secretária Nacional de Transporte Rodoviário**, em 21/02/2024, às 12:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://super.transportes.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **8061867** e o código CRC **4B0C323F**.



Referência: Processo nº 50000.003240/2024-10



SEI nº 8061867

Esplanada dos Ministérios, Bloco R
Brasília/DF, CEP 70044-902
Telefone: - www.transportes.gov.br



MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
SECRETARIA - EXECUTIVA
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO

Despacho nº 591/2024/SAA-SPOA/SPOA/SE

Brasília, 29 de fevereiro de 2024.

Processo nº 50000.003240/2024-10

Interessado: DEPUTADA FEDERAL CHRIS TONIETTO (PL/RJ)

Assunto: Requerimento de Informação nº 23/2024, de autoria da Deputada Chris Tonietto.

À Chefe de Gabinete da Secretaria Executiva - SE/MT,

Em atendimento ao OFÍCIO Nº 160/2024/ASPAR/GM (8051509), da Assessoria Especial de Assuntos Parlamentares e Federativos - ASPAR/GM, que trata do Requerimento de Informação nº 23/2024, de autoria da Deputada Chris Tonietto (PL/RJ), e que requer informações a respeito do estado crítico das rodovias federais no estado do Rio de Janeiro, após as fortes chuvas no início de 2024, a Coordenação-Geral de Orçamento - COGEO/SPOA, por meio do Despacho nº 7/2024/COIND/COGEO/SPOA/SE (8062650), informa que a competência desta Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração - SPOA, no caso em tela, restringe-se à manifestação sobre o ponto de vista orçamentário e financeiro, em consonância com as atribuições de órgão setorial do Sistema de Planejamento e Orçamento Federal, estatuídas na Lei nº 10.180, de 6 de fevereiro de 2001, no Manual Técnico de Orçamento – MTO, e no Decreto nº 11.360, de 1º de janeiro de 2023.

Sendo assim, esclarece os questionamentos apresentados, conforme abaixo:

1) Qual o orçamento gasto pelo Ministério dos Transportes, em 2023, para a melhoria das rodovias federais do Rio de Janeiro?

As dotações orçamentárias consignadas na Lei nº 14.535, de 17 de janeiro de 2023 - LOA/2023, para o atendimento das rodovias federais no Rio de Janeiro totalizaram o montante de R\$ 68.464.541,00, sendo R\$ 10.458.283,00 para *Adequação de Trecho Rodoviário - Entroncamento BR-101 (Manilha) - Entroncamento BR-116 (Santa Guilhermina) - na BR-493/RJ* e R\$ 58.006.258,00 para a *Conservação e Recuperação de Ativos de Infraestrutura da União, 0030 - Na Região Sudeste, 00RJ - Manutenção Rodoviária sobre Supervisão da Superintendência Regional DNIT/Rio de Janeiro.*

2) Houve contingenciamento do Governo Federal para esta área?

Não houve contingenciamento, pois o limite para movimentação e empenho disponibilizado foi idêntico à dotação orçamentária constante da LOA 2023, tanto que os créditos aprovados para as rodovias federais do Rio de Janeiro, no ano passado, foram plenamente empenhados por aquela autarquia.

3) Quais são as medidas que o Ministério dos Transportes adotará para que este problema não ocorra novamente?

Com o incremento orçamentário disponibilizado pela atual gestão no ano de 2023, o

Ministério dos Transportes retomou mais de 500 contratos ligados à manutenção da malha rodoviária federal e à construção/adequação de trechos rodoviários, que estavam paralisados ou em ritmo lento de execução por falta de recursos.

O aumento do nível de investimentos no segmento de transportes acarretou significativa melhora da qualidade das rodovias federais, impactando positivamente os Índices de Condição da Malha Rodoviária - ICM, cuja meta para 2024 é alcançar 80% das rodovias em boas condições em todo o país.

Acrescente-se, ainda, que integra a pauta deste Ministério o envide de ações no sentido de minimizar os danos causados nas rodovias federais em decorrência dos fenômenos climáticos atípicos. O estudo recente sobre o assunto apontou várias medidas que podem proporcionar maior proteção a infraestrutura viária brasileira, tais como: melhoria do planejamento espacial; priorização de obras corretivas em locais de maior risco; incentivo ao uso de novas tecnologias; captação e disseminação de informações no setor de transportes sobre mudança climática entre outras.

4) Qual o valor de recursos que o Governo Federal alocou na LOA 2024 para a prevenção de desastres naturais, como chuvas, nas rodovias federais do Estado do Rio de Janeiro?

Primeiramente, cabe esclarecer que baseado no princípio de transparência, e conforme o disposto no § 8º do art. 5º da LDO-2024, cada ação orçamentária deve se referir a apenas um produto, não sendo permitida a inclusão de rubricas genéricas, razão pela qual não há previsão no orçamento desta Pasta de dotações destinadas para prevenção de desastres nas rodovias federais, visto que não seria possível relacionar um produto a ser entregue no período. No entanto, a ação orçamentária 163Q - *Intervenções para Recuperação e Restauração de Rodovias Federais* tem como escopo a execução de *intervenções por meio de obras para conservação, preservação ou restauração de rodovias federais da União para assegurar as condições normais de operação viária*. É com essa ação que o DNIT trabalha também para atendimento de situações emergenciais.

Dito isso, informo que a dotação inicial autorizada na Lei nº 14.822, de 22 de janeiro de 2024 - LOA/2024, constante na ação orçamentária 163Q - *Intervenções para Recuperação e Restauração de Rodovias Federais, 0030 - Na Região Sudeste*, é de R\$ 645.568.701,00 dos quais R\$ 42.000.000,00 foram destinados, até a presente data, para o plano orçamentário 00RJ - *Manutenção Rodoviária sobre Supervisão da Superintendência Regional DNIT/Rio de Janeiro* (SIOP Gerencial, 20/02/2024). O mencionado valor ainda não teve recursos empenhados. Todavia, não é possível opinar sobre a possibilidade de aplicação de tais valores para a prevenção de desastres naturais, como chuvas, nas rodovias federais do Estado do Rio de Janeiro, visto que a seletividade e a priorização das despesas é assunto sob domínio exclusivo do DNIT. Além dos recursos disponibilizados na LOA/2024, o DNIT dispõe de restos a pagar de exercícios anteriores, destinados às rodovias federais do Rio de Janeiro, no montante de R\$ 34.386.181,00 (Tesouro Gerencial, 20/02/2024).

Cumprir destacar que, no âmbito do Ministério dos Transportes, o Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT é que detém a exclusiva competência para executar as ações relativas à construção, à manutenção e operação da infraestrutura dos segmentos do Sistema Federal de Viação sob administração direta da União nos modais rodoviário e ferroviário, cabendo a ele a responsabilidade de elaborar o seu orçamento e de proceder à execução financeira. Nesse contexto, se a dotação consignada no corrente exercício não for suficiente para o integral cumprimento das despesas atuais ou das que porventura venham a ser atribuídas, o DNIT poderá apresentar a este órgão setorial o correspondente pedido de crédito suplementar, via Sistema Integrado de Planejamento e Orçamento - SIOP, desde que observados os regramentos estatuídos na Portaria SOF/MPO nº 34, de 8 de fevereiro de 2024.

Diante do exposto, encaminho o presente processo a essa Secretaria Executiva para conhecimento das informações apresentadas, e posterior remessa à Assessoria Especial de Assuntos Parlamentares e Federativos - AESPAR/GM, para providências que julgarem pertinentes.

Atenciosamente,

(assinado eletronicamente)

MANUEL AUGUSTO ALVES SILVA

Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração



Documento assinado eletronicamente por **Manuel Augusto Alves Silva**, **Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração**, em 04/03/2024, às 10:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://super.transportes.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **8097735** e o código CRC **096FD4EC**.



Referência: Processo nº 50000.003240/2024-10



SEI nº 8097735

Esplanada dos Ministérios, Bloco R - Bairro Zona Cívico Administrativa
Brasília/DF, CEP 70044-902
Telefone: - www.transportes.gov.br